

# **Políticas públicas e violência de gênero: (não) materialização da lei 11.30/2006 em contextos rurais baiano**

---

**Franco, M. Asenate**

Pós- Graduação em Estudos Interdisciplinares Sobre Mulheres,  
Gênero e Feminismo da Universidade Federal da Bahia

**Resumo:** O processo de resistências de movimentos de mulheres e movimentos feministas no contexto social do Brasil é contínuo. As lutas históricas por direitos e emancipação feminina se intensificaram a partir dos anos 1970 e 1980; mulheres avançaram suas ações na publicização do fenômeno da violência contra a mulher, confinado no espaço privado num mote da relação patriarcal de gênero, o debate destes movimentos sociopolíticos voltava-se para a responsabilização do Estado brasileiro em implantar políticas públicas balizadas pelo eixo da assimetria de gênero. Essas pugnas que resistem e persistem na atualidade, buscam consolidar a emancipação da mulher dos estereótipos socioculturais que historicamente demarcam os seus "lugares" no limiar da opressão e subordinação masculina ao mesmo tempo, determinam a violação de direitos humanos através da violência de gênero que obsta a sua visibilidade e condição de sujeito político, autônoma nas suas decisões e escolhas. Abalizado na análise do levantamento bibliográfico, documental e empírico do projeto de pesquisa com mulheres trabalhadoras rurais de Governador Mangabeira-BA sobre As Representações Sociais da Violência de Gênero e sua relação com a materialização da Lei 11.340/2006, este artigo se propõe a ampliar as discussões teóricas das políticas públicas, mulheres e violência de gênero em contextos rurais baiano.

**Palavras- chave:** Violência de Gênero. Lei 11.340/2006. Protagonismo Feminino. Gênero. Contextos Rurais.

**Abstract:** The process of women's and feminist movements resistance movements in Brazil's social context is continuous. Historical struggles for rights and women's emancipation intensified from the 1970s and 1980s; women advanced their actions in publicizing the phenomenon of violence against women, confined to the private space on a motto of patriarchal relationship of gender, the discussion of these socio-political movements turned to the accountability of the Brazilian State in implementing public policies buoyed by the asymmetry of the shaft gender. These struggles that resist and persist today, looking to consolidate the emancipation of women socio-cultural stereotypes that historically demarcate their "places" in the oppression threshold and male subordinate while determine the violation of human rights through gender-based violence that prevents its visibility and status of political subject, autonomous in their decisions and choices. Authoritative in analyzing the literature, documentary and empirical research project with rural women workers of Governador Mangabeira-BA on Social Representations of Gender Violence and its relationship to the materialization of Law 11.340 / 2006, this article proposes to expand theoretical discussions of public policy, women and gender violence in Bahia rural contexts.

**Key words:** Gender violence. Law 11.340 / 2006. Female role. Gender.Rural contexts

## Introdução

Resistir e persistir contra a desigualdade de gênero é marco referencial do campo político dos movimentos consecutivos de mulheres e das feministas<sup>1</sup> no Brasil. Nesta perspectiva e, a partir da abordagem feminista, este trabalho científico propõe ampla discussões teóricas do tripé política públicas, mulheres e violência de gênero em contextos rurais baiano, tendo com marco referencial a efetivação da Lei 11.340/06 enquanto política pública implantada e implementada no Brasil<sup>2</sup> na perspectiva de contribuir para desarraigar as formas anódinas e prevaletentes nas questões da violência perpetradas contra a mulher (Bandeira, 2013); significa também, uma ferramenta que tende a contribuir para transformações no campo dos direitos das mulheres, principalmente mulheres que se encontram em situação de violência nas suas multifaces.

Historicamente, os movimentos feministas<sup>3</sup> e movimentos de mulheres ao longo da sua trajetória de reivindicações protestaram para que a violência contra a mulher adentrasse as discussões na esfera pública, haja vista que esse problema social, configurado nas relações privadas e familiares, encontrava no contexto doméstico, o espaço privado para o seu limite regulado pela relação assimétrica de poder masculino em detrimento à opressão/subordinação feminina (que em certos casos, a ação violenta ocorria em legítima defesa da honra). Essas reivindicações assumiram proporções significativas que culminaram em políticas públicas, serviços e mecanismos perspectiva de assegurar à mulher uma vida com direito à proteção e cuidados, a exemplo do SOS Mulher (1980), e da materialização, em São Paulo, da primeira Delegacia de Defesa da Mulher-DDM (1985), além da criação do Conselho Estadual da Condição Feminina (São Paulo) e do Conselho Nacional de Direitos da Mulher (1985), (Tavares, 2010).

Apesar de resultados da agenda política feminista, mulheres ainda convivem com ausência de mecanismos que lhes deem essa proteção social, quando acometidas por situações similares. Nesta concepção, os dados empíricos que serão analisados, exemplificam situações de mulheres baianas, trabalhadoras rurais que vivem nessa condição, sem equipamentos públicos a que têm direitos, como preconiza a Lei “Maria da Penha”. Essas mulheres participaram do projeto de pesquisa aprovado pela Pro-Reitoria de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal Baiano, *campus* Governador Mangabeira- BA, tendo na coordenação a assistente social desta instituição que contou com o auxílio de três estudantes bolsistas da FAPESB/ CNPq<sup>4</sup>. O trabalho foi desenvolvido na Sede do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais daquele município baiano.

---

<sup>1</sup> Para melhor análise consultar (Silva, C.; Camurça, S: Feminismo e Movimentos de Mulheres, 2013; (Silva, 2010).

<sup>2</sup> Segundo Relatório Final do OBSERVE: Condições para aplicação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMS) e nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar nas capitais e no Distrito Federal; (2010). “Existem DEAMS em todas as capitais brasileiras e a maior parte das capitais pesquisadas (19 – 70%) tem apenas uma unidade instalada e em funcionamento” (2010: 18).

<sup>3</sup> “Os movimentos feministas devem ser distinguidos dos movimentos populares de mulheres, [...]” (Schwebel, 2009: 144). Para maiores esclarecimentos, consultar (Schwebel, 2009).

<sup>4</sup> Fundação de Amparo à Pesquisa do estado da Bahia e Conselho Nacional de Pesquisa. O valor da Bolsa R\$ 100,00 mensais.

O projeto de pesquisa buscou o entendimento da violência contra mulher nas suas representações sociais no olhar de mulheres, trabalhadoras rurais desapoquiadas pela Lei 11.340/06 no que se alude à implantação de políticas públicas, a saber, Delegacia especializada, casa abrigo que reconheçam a violência contra mulher como problema social que viola os direitos humanos a partir da violência de gênero engendrada pela construção e reprodução histórica e cultural do paradoxo opressão/ dominação legitimado socialmente na consciência do imaginário coletivo do “lugar” do homem e da mulher, logo, naturaliza as relações desiguais sob o imperativo do patriarcado,

Há mais de quatro décadas os movimentos feministas brasileiros e internacionais se articulam e se mobilizam para desarraigar a violência de gênero, em destaque, aquela direcionada à mulher. Motivada pelas expressões de desigualdade de gênero, e em muitos episódios, o domicílio familiar é o cenário mais comum onde se materializa a assimetria de gênero abalizada pela condição feminina sob a dominação masculina a partir da relação patriarcal de gênero, logo, por ser mulher, é condicionada à opressão do homem com quem geralmente, possui vínculo afetivo. Marcadores de exclusão social, como geração, raça, classe e outros, contribuem para intensificar o processo de opressão da mulher e subjuga-la na condição do “sexo frágil”.

Dimensões da violação de direitos humanos da mulher, políticas públicas e violência de gênero, são premissas básicas a que se propõe a discussão ora iniciada neste artigo. Contribuições teóricas a partir do levantamento bibliográfico do enfoque alvitado assim como os dados empíricos da pesquisa de campo, serão os condutores que irão desenrolar os fios embaraçados que compreende a complexidade na efetivação de políticas públicas de proteção e prevenção a mulheres em situação de violência de gênero no contexto da sociedade brasileira abalizada por perdas de direitos, retrocessos e desmonte do sistema de proteção social além do poder estatal, comprometido com ditames neoliberais. Discutir-se-á estas dimensões interrelacionadas com as construções sociais e ideológicas naturalizadas e reproduzidas pelas gerações em torno da categoria gênero.

## **Desenvolvimento**

As mulheres na sua historiografia tem experienciado a violência seja ela simbólica<sup>5</sup>, psicológica, física, moral, patrimonial ou sexual construída pelas relações desiguais entre mulheres e homens articuladas com suas bases materiais dos eixos de exclusão social de gênero, raça/etnia e classe social. Essas experiências impulsionaram mulheres a lutar coletivamente por justiça social, pelo fim da desnaturalização de problemas determinados pelas relações sociais que indignam esse coletivo quando seus direitos são violados em favor de uma sociedade modelada pelo patriarcado e estereótipos anacrônicos de assujeitamento da figura feminina a padrões e normas estabelecidos pelo domínio e poder do homem sobre a mulher no contexto conjugal brasileiro.

As lutas sociais desencadeadas por mulheres coletivamente constituem-se enquanto instrumento para visibilizar a condição de opressão/subordinação/ a dominação da mulher e concomitantemente, compreender o anacronismo histórico e cultural na sociedade brasileira que cristaliza a desigualdade de gênero. Destarte, as lutas sociais constituem os movimentos sociais que, para (Silva e Camurça, 2013: 9)

---

<sup>5</sup> Ver por exemplo (Soihet, 1997).

[...] são um processo contínuo de ações coletivas com algumas características que lhes são próprias [...]. A força dos movimentos sociais está na sua capacidade de explicar o problema ou situação que se quer enfrentar. [...]. A ação dos movimentos sociais se faz frente ao Estado.

Vale ressaltar que a ação dos movimentos sociais frente à esfera estatal incontestavelmente, fomenta respostas às demandas e pressões de grupos sociais aliados de direitos e em situação de opressão/ subordinação, a exemplo de mulheres em situação de violação de direitos humanos. Podemos designar como políticas públicas os desígnios, decisões e as diretrizes elencadas pelo poder público que norteiam os programas por ele implantados. (Silva; Camurça, 2013). Nesse sentido as políticas públicas, além de serem norteadoras por objetivos que refletem ou revelam um jogo de interesses (Farah, 2004), são mediações entre a sociedade civil organizada e o poder público em benefício da efetivação de direitos e consolidação da cidadania plena.

A onda dos movimentos sociais que emergiu a partir dos anos 1970 em âmbito internacional e nacional materializou as ações e forças políticas que não admitia a cristalização de ideias padronizadas, comportamentos preestabelecidos socialmente e paradigmas de cunho discriminatórios e preconceituosos. Destacaram-se movimentos anticoloniais, étnicos, raciais, de homossexuais, ecológicos e de mulheres (Silva, 2000).

Uma das contribuições fundamentais que merece destaque na ampliação de arenas e debates sobre a temática de mulheres, relações de gênero e políticas públicas foi, sem dúvida, os estudos acadêmicos sobre mulher nos anos 1970 desenvolvidos a partir da situação do cotidiano das mulheres na luta por vida digna, também enfatizar e denunciar a exploração/ subordinação e opressão, (Heilborn; Sorj, 1999), lugares socialmente construídos pelo poder masculino para submeter a figura feminina na sociedade sexista, androcêntrica, racista e herança patriarcal. A emergência dos movimentos de mulheres e dos movimentos feministas neste contexto teve relevância<sup>6</sup> na forma de atuarem e se inserirem socialmente. E, como observaram as pesquisadoras (Heilborn e Sorj, 1999: 4) é nos anos 1980, que se iniciam os estudos sobre gênero, categoria de análise de uma determinada área de pesquisa em substituição ao termo mulher e, neste aspecto, as pesquisadoras reforçam que:

Em termos cognitivos, esta mudança favoreceu a rejeição do determinismo biológico implícito no uso dos termos sexo ou diferença sexual e enfatizou os aspectos relacionais e culturais da construção social do feminismo e do masculino. [...]. Gênero, como categoria de análise, também foi usado pelas acadêmicas feministas para criticar os pressupostos que informaram os principais paradigmas da teoria social.

Bandeira (2005) no sua pesquisa sobre transversalidade na perspectiva de gênero e políticas públicas avança na concepção e ressalta que gênero é forma de distinguir

---

<sup>6</sup> No Brasil, nos anos 1830 a escritora brasileira Nísia Floresta já manifestava insatisfações femininas através de seus escritos; destaque relevante se faz na luta pelo sufrágio universal no início do século XX. O incansável esforço de Berta Lutz bióloga e ativista feminista que durante 12 anos (1920-1932) esteve promovendo mobilizações em prol da cidadania plena das mulheres. Consultar (SOIHET, 1997).

diferenças biológicas construídas e enraizadas nas barreiras culturais que modelam comportamentos e padrões assimétricos. No entanto, é (Joan Scott, 1995) na sua obra clássica: “*Gênero: uma categoria útil para a análise histórica*” que concebe a categoria gênero como não somente significando um elemento constitutivo de relações sociais construídas sob as bases das diferenças percebidas entre os sexos como, igualmente, a forma primitiva de significar as relações de poder, ou seja, o cerne para desnaturalizar a desigualdade construída histórica e socialmente.

Além desses esclarecimentos, fazem-se relevantes as contribuições de (Tavares e Delgado, 2012: 83) sobre gênero e reforçam que:

[...], o gênero, ao extrapolar a diferença anatômica e biológica entre os sexos, agrega outras diferenças - no âmbito econômico, político, social, cultural ou étnico -, que engendram formas de pensar e agir, escolhas, interesses, espaços posicionais e ocupacionais, trajetórias e vivências distintas para homens e mulheres, em cada sociedade ou época. Em outras palavras, o gênero é um produto social, que se constrói na temporalidade. Seu caráter relacional concebe identidades e subjetividades sexuadas, [...].

Vale ressaltar que ainda na década de 1970, com a realização da I Conferência Mundial sobre a Mulher<sup>7</sup> (México, 1975) e o decreto da Organização das Nações Unidas - ONU nesse mesmo ano como sendo o “Ano Internacional da Mulher” além da instituição da “Década da Mulher” (1975-1985) (Tavares; Sardenberg; Gomes, 2011) a discussão da temática que envolve o fenômeno da violência contra a mulher é intensificada na sociedade. E, neste sentido, os instrumentos internacionais de proteção aos Direitos Humanos das Mulheres a nível mundial e sabemos que o Brasil<sup>8</sup> participou é signatário da quase todos eles, a exemplo da:

Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW de 1979); [...] o Protocolo Opcional à Convenção, na Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher em 1993 e na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, de 1994 (Carta de Belém do Pará). A IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Beijing/1995) [...] marco importante para que se consolidassem mecanismos legais em favor das mulheres (Bandeira, 2005: 14).

Consoante pondera (Silva, 2010) ao referir-se à teoria feminista, a autora salienta que, a epistemologia feminista, pedagogicamente, analisa a situação da mulher e suas desigualdades multifacetadas na perspectiva de construir elucidações para

---

<sup>7</sup> Nesse marco coletivo foram elaboradas proposições e recomendações para melhores condições de vida das mulheres do mundo e materializar a igualdade de gênero (Bandeira, 2005).

<sup>8</sup> Apesar das sucessivas ações coletivas, políticas e mobilizadoras e do compromisso que os governos nacionais assumiram e se comprometeram a cumprir, a efetivação não se consolidou plenamente, haja vista as tímidas melhoras na vida das mulheres, destaque, das brasileiras (Bandeira, 2005).

compreender a dominação e a exploração que nós mulheres vivemos é tendenciosa atitudes políticas e propositivas na coletividade que impulse o enfrentamento dessa condição. Destarte, destacamos a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, de 1994 (Carta de Belém do Pará) e a IV Conferência Mundial sobre a Mulher<sup>9</sup> (Beijing/1995) marcos políticos em defesa das mulheres se constituíram referências, destaque à esta segunda, à decisões e diretrizes na arena das políticas públicas, destaque as políticas com recorte de gênero que reconhecem segundo (Farah 2004: 51) “a diferença de gênero e, com base nesse reconhecimento, implementam ações diferenciadas para mulheres [...]”.

No Brasil, as demandas feministas de combate à violência contra a mulher se desdobram desde anos 1970 e enfrentam morosidade e retrocessos para institucionalizar-se. Em 1985, a primeira Delegacia de Proteção à Mulher; 1995 e, finalmente, em 2006, a sanção da Lei 11.340/ 2006, conhecida como “Maria da Penha<sup>10</sup>”, no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (Sardenberg; Tavares; Gomes, 2012).

Para melhor compreender a relação entre cidadania e políticas públicas e a transversalidade de gênero, a pesquisadora (Prá, 2010: 18-19) observa que:

[...] o Estado e suas políticas públicas refletem e reproduzem valores, normas e posturas sociais, incluindo percepções do feminino e masculino, é correto afirmar que o tratamento dados às questões da mulher ou à equidade de gênero é condicionado por tendências globais e regionais, por modelos de crescimento econômico e pelos projetos sociais e políticos seguidos por cada país. Já o aporte das mulheres a esse modelo, o avanços nos direitos e a difusão dos estudos feministas vêm contribuindo na redefinição do relacionamento entre o Estado e a sociedade.

(Bandeira, 2005) quando salienta que nem sempre a implantação de políticas públicas brasileira considera a perspectiva de gênero e dissocia políticas públicas com recorte de gênero daquelas com o foco nas mulheres, muito embora para a pesquisadora, as políticas para as mulheres consequentemente, devem se transformar em política de gênero. Destarte, (Bandeira, 2005: 8) salienta que as políticas públicas de gênero:

Estas consideram, inegavelmente, a diversidade dos processos de socialização para homens e para mulheres, cujas consequências se fazem presentes, ao longo da vida, nas relações individual e coletiva. [...]. Já as políticas públicas para as mulheres têm centralidade no feminino enquanto parte da reprodução social.

A Lei 11.340/2006, sancionada no Brasil, representa uma marco jurídico e eficaz mecanismo institucional de coibição e prevenção a violência doméstica e familiar contra a mulher; promove mudanças educativas nos valores sociais do contexto brasileiro. Em razão dessa análise, podemos conceber a violência de gênero, fenômeno social

---

<sup>9</sup> Marco que referencia estratégias de defesa das mulheres junto aos Estados da *gender mainstreaming* (Transversalidade de gênero nas políticas públicas). Consultar (Delgado e Tavares, 2012); (Bandeira, 2005).

<sup>10</sup> Em homenagem a biofarmacêutica, que lutou por vinte anos para ver seu agressor (marido) preso.

recorrente nas sociedades contemporâneas (Tavares, 2015) visibilizado na relação de poder e controle masculino sobre a figura feminina, acompanhando, geralmente, de conflitos conjugais instalados no *locus* familiar baseado nas ideologias sociais de dominação masculina sobre o “sexo frágil”. Esse fenômeno, conhecido oficialmente como violação dos direitos humanos<sup>11</sup>, é problema social que pode emergir da relação patriarcal de gênero nas suas múltiplas expressões. Na perspectiva feminista, a violência de gênero não respeita fronteiras e independe de geração, raça/etnia, classe social, orientação afetiva sexual, casta, religião, escolarização e acontece em esfera mundial.

Nesse sentido podemos entender violência de gênero a partir da concepção das pesquisadoras (Sardenberg; Tavares; Gomes, 2012: 3) como sendo:

[...] qualquer tipo de violência (física, social, moral, sexual, patrimonial, psicológica ou simbólica) que se baseie na organização social dos sexos, e que seja perpetrada contra indivíduos especificamente em virtude da sua condição de sexo ou opção/ orientação sexual. [...] pode atingir tanto homens quanto mulheres, [...]. Entretanto, histórica e numericamente, é a violência masculina contra mulheres que tem se constituído como fenômeno de maior destaque, [...].

As discussões que hora se faz necessário emergem dos dados empíricos da pesquisa mencionada na fase introdutória deste trabalho. As vinte e seis mulheres que participaram do projeto se autodeclararam trabalhadoras rurais que assumem os espaços de produção e reprodução do *locus* familiar; responderam ao questionário com perguntas abertas e fechadas, além de terem participado de reuniões de preparação e de dois grupos focais.

Destarte, os resultados do questionário referentes às formas de violência de gênero a que as mulheres rurais foram/são submetidas nos espaços domésticos, a psicológica (57,65%) é presente no cotidiano de mais da metade das respondentes, seguida da moral (19,4%); a física (14,28%), entretanto foi percebido o medo e a resistência em discorrer sobre a questão, o que pode ter ocultado o depoimento no coletivo. A violência sexual (9,52%) apesar de a maioria ter convivência conjugal, essa violação é contabilizada.

Ao referir-se sobre motivos da violência do homem contra a mulher na realidade rural tem-se como causas principais o álcool e o ciúme (38,3%; 38,3%), acompanhado da questão financeira (10,64%). A necessidade de expressar-se, ser dona de seu próprio destino foi evidente ao responderem o significado de ser mulher: é ser livre (36,17%), outras ter o respeito dos companheiros (17%) e por último, valorizar-se (14,89%). A análise desta última questão constitui-se no reforço à submissão e subalternidade feminina apesar das conquistas que possibilitaram à mulher maior visibilidade, entretanto, ainda urge a necessidade da universalização de políticas públicas de gênero que empoderem as mulheres, sujeitos políticos. A afetividade materna é a principal razão de mulher rural em situação de violência doméstica permanecer na relação conjugal (45,24%), em seguida a dependência financeira (30,45%) e o medo da solidão (7,14%); sentimentos e sociedade (4,76%; 4,76%) e família (2,36%).

---

<sup>11</sup> Prá (2010) chama a atenção que esse reconhecimento foi avalizado na Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos realizada em Viena (1993).

## Conclusão

Muito embora não tenha a pretensão de exaurir a temática aqui proposta, podemos evidenciar que a pesquisa explicita que a violência de gênero é uma realidade que muitas mulheres são submetidas, destaque às mulheres rurais. “A ação feminista de enfrentamento da violência [...] vem se dando de forma contínua e crescente [...]” (Scott; Rodrigues; Saraiva, 2010: 65), o leva à implantação e implementação de políticas públicas na perspectiva de gênero, a exemplo da Lei 11.240/2006 e seus mecanismos de proteção e prevenção, entretanto, ainda é inexistente no meio rural pesquisado a efetivação de políticas públicas para diminuir a desigualdade de gênero, a exemplo da DEAM e Centro de Referência da Mulher.

Sinuosos e enigmáticos percursos são registrados na historiografia feminina que inviabilizaram e inviabilizam na contemporaneidade, a exemplo da não materialização de políticas públicas específicas às mulheres que possam consolidar a conquista da cidadania e emancipação política na perspectiva de empoderá-las na condição de sujeitos políticos, autônomos e participativos das decisões governamentais que resultem em políticas públicas com recorte de gênero. Apesar na conjuntura social morosa na aplicação de sanções contra os agressores de mulheres em situação de violência de gênero e lacunas nas agendas políticas, a exemplo de implantação de equipamentos públicos, como creches, espaços de lazer em bairros populares, a luta deve ser constante, é preciso ouvir os ecos feministas em defesa dos direitos das mulheres universalmente.

Eis aqui uma ideia central para nossos propósitos: Compreender e incorporar o princípio da igualdade na diferença é fundamental para um desenvolvimento sustentável e democrático. A equidade de gênero, por sua vez, deve ser construída tanto no cotidiano de intervenção, planejamento e execução nas instituições públicas e privadas, quanto na mente de cada pessoa. O fim da dominação masculina é indispensável nesse processo, pois mudado a cultura patriarcal, sedimentada na mente das pessoas, estaremos criando condições para que as mulheres se empoderem, tornem-se sujeitos históricos nas esferas econômica, política e jurídica podendo assim exercer de fato sua verdadeira cidadania. (Lisboa e Manfrini, 2005: 75-76).

Urge a necessidade de se intensificar as mobilizações políticas da sociedade civil organizada coletivamente para fomentar e impulsionar tomada de decisão do governo brasileiro nas suas instâncias na expectativa de inserir na agenda política a implantação e implementação de políticas públicas que universalize os direitos a mulheres, em especial àquelas que se encontram nas *franjas*<sup>12</sup> dessa sociedade desigual.

## Referências

ALVES, Maria Elaene R. Políticas Públicas para as mulheres de Fortaleza: efetivando direitos e construindo sonhos. In \_\_\_\_\_; VIANA, Raquel. (Orgs)

---

<sup>12</sup> Ver (Telles, 1993; 2001).

- POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE FORTALEZA: desafios para a igualdade. Fortaleza, 2008, p. 17- 28.
- BANDEIRA, Lourdes. BRASIL. FORTALECIMENTO DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES: avançar na transversalidade de gênero nas políticas públicas. Disponível em: [http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BAFFE3B012BCB0932095E3A/integra\\_publ\\_lourdes\\_bandeira.pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BAFFE3B012BCB0932095E3A/integra_publ_lourdes_bandeira.pdf). Acesso em 10/06/13.
- DELGADO, Josimara; TAVARES, Márcia Santana. TRANSVERSALIDADES DE GÊNERO E GERAÇÃO NAS POLÍTICAS SOCIAIS: o lugar de mulheres e idosos. **Caderno Espaço Feminino**. Uberlândia-MG - v. 25, n. 2 - Jul./Dez. 2012, p. 79-97. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/neguem/article/view/17694>. Acesso em: 03/05/14.
- HEILBORN Maria Luiza; SORJ, Bila. ESTUDOS DE GÊNERO NO BRASIL:1975-1995. Disponível em: [http://www.clam.org.br/bibliotecadigital/uploads/publicacoes/102\\_653\\_EstudosdeGeneronoBrasil1.pdf](http://www.clam.org.br/bibliotecadigital/uploads/publicacoes/102_653_EstudosdeGeneronoBrasil1.pdf). Acesso em: 01/06/13.
- FARAH, Marta Ferreira Santos. GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v12n1/21692.pdf>. Acesso em: 12/03/2010.
- LISBOA, Teresa Kleba; MANFRINI, Daniele Beatriz. CIDADANIA E EQUIDADE DE GÊNERO: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES EXCLUÍDAS DOS DIREITOS MÍNIMOS. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/7103/6570>. Acesso em 20/06/15.
- LISBOA, Tereza Kleba. VIOLÊNCIA DE GÊNERO, POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O SEU ENFRENTAMENTO E O PAPEL DO SERVIÇO SOCIAL. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/6543/5839>. Acesso em 20/01/15.
- SILVA, Susana Veleda da OS ESTUDOS DE GÊNERO NO BRASIL: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES. Disponível em: <http://www.ub.edu/geocrit/b3w-262.htm>. Acesso em: 10/04/14.
- REIS, Jussara Prá. METODOLOGIAS FEMINISTAS, GÊNERO, POLÍTICAS PÚBLICAS E O MONITORAMENTO DA LEI MARIA DA PENHA. In: RIAL, Carmen; PEDRO, Joana Maria; AREND, Sílvia Maria Fávero. DIVERSIDADES: DIMENSÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADE. Ilha de Santa Catarina: Mulheres, 2010, p. 81-101.
- \_\_\_\_\_. POLÍTICAS PARA MULHERES: TRANSVERSALIZAR É PRECISO. Disponível em: [http://www.neim.ufba.br/wp/wp-content/uploads/2013/11/Colecao\\_bahianas-n12\\_RI.pdf](http://www.neim.ufba.br/wp/wp-content/uploads/2013/11/Colecao_bahianas-n12_RI.pdf). Acesso em: 10/03/15.
- RELATÓRIO FINAL: CONDIÇÕES PARA APLICAÇÃO DA LEI 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA) NAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO À MULHER (DEAMS) E NOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NAS CAPITAIS E NO DISTRITO FEDERAL. Disponível em: [http://www.observe.ufba.br/\\_ARQ/Relatorio%20apresent%20e%20DEAMs.pdf](http://www.observe.ufba.br/_ARQ/Relatorio%20apresent%20e%20DEAMs.pdf). Acesso em: 10/06/15.
- SARDENBERG, Cecília M. B; TAVARES, Márcia Santana; GOMES, Márcia Queiroz de C. FEMINISMO E POLÍTICAS PÚBLICAS: MONITORANDO A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA. In: XXX Congresso da Lasa- Latin American Studies Association, 2012, San Francisco, CA.

- SCHWEBEL, Dominique Fougeyrollas: Movimentos Feministas. In HIRATA, Helena, [et al] (Orgs.). DICIONÁRIO CRÍTICO DO FEMINISMO. – São Paulo: Editora UNESP, 2009, p. 144148.
- SCOTT, P; RODRIGUES, A. C.; SARAIVA, J, das C.: ONDE MAL SE OUVE OS GRITOS DE SOCORRO: NOTAS SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM CONTEXTOS RURAIS. In: \_\_\_\_\_.; CORDEIRO, R.; MENEZES, M. (Orgs). GÊNERO E GERAÇÃO EM CONTEXTOS RURAIS. – Ilha de Santa Catarina: Ed. Mulheres, 2010, p. 63- 93.
- SHOIHET, Rachel. *VIOLÊNCIA SIMBÓLICA: Saberes Masculinos e Representações Femininas*. Disponível em:  
<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/12558/11703>. Acesso em: 02/03/15.
- SILVA, Carmen E CAMURÇA, Silvia. FEMINISMO E MOVIMENTO DE MULHERES. Recife: SOS Corpo- Instituto Feminista para a Democracia, 2013.
- SILVA, Carmen. OS SENTIDOS DA AÇÃO EDUCATIVA NO FEMINISMO. In. \_\_\_\_\_ (Org.), Experiências em PEDAGOGIA FEMINISTA. Recife: SOS Corpo- Instituto Feminista para a Democracia, 2010, p. 08-27.
- TAVARES, Márcia S.; SARDENBERG, Cecília Maria. B.; GOMES, Márcia Q. de C. A APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA EM FOCO. NEIM/UFBA, 2010 (Cadernos do OBSERVE, 1).
- TAVARES, Márcia Santana; SARDENBERG, Cecília M. B.; GOMES, Márcia Queiroz de C. FEMINISMO, ESTADO E POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES: Monitorando a Lei Maria da Penha. Labrys, études féministes/ estudos feministas  
juillet/décembre 2011 - janvier /juin 2012 - julho /dezembro 2011 -janeiro /junho 2012.
- TAVARES, Márcia Santana. PARA O MONITORAMENTO DA LEI MARIA DA PENHA: - OBSERVE! Anais do XII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. CFESS: Brasília, DF, 2010. (CD Rom).
- \_\_\_\_\_. RODA DE CONVERSA ENTRE MULHERES: DENÚNCIAS SOBRE A LEI MARIA DA PENHA E DESCRENÇA NA JUSTIÇA. Disponível em:  
<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/38875>. Acesso em 24/06/15.